

LEI Nº 790/82

Concede Título de Cidadania Honorária

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do PR, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Lapa ao Dr. Humberto Carrano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do PR, 13 de dezembro de 1.982.

SERGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal